



*Membro do Conselho de
Política Local e A. Intermediária
para começar até 27/maio/96
22/5/96*

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO INTER-PARTIDÁRIO E INTER-PALAMENTAR PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

1. A circunstância de as Assembleias Legislativas Regionais não terem direito, constitucionalmente garantido e reconhecido, pela doutrina e pela prática histórica, de participação no processo de revisão constitucional, não impede, obviamente, que elas tomem a iniciativa, de se pronunciarem politicamente, sobre o seu entendimento, em relação ao sentido global ou ao conteúdo concreto, das alterações, previstas nos projectos de revisão constitucional, respeitantes às Regiões Autónomas.

Exactamente como, os próprios partidos nelas representados poderiam optar por afirmar, de modo indirecto mas claro, as suas opções próprias, nessas mesmas matérias, recorrendo à apresentação de propostas de revisão constitucional, separadas dos projectos subscritos, pelas estruturas nacionais dos respectivos partidos.

Não tem sido esta, porém, até hoje, a prática histórica habitualmente seguida, nem por esta Assembleia, nem pelos partidos nela representados.

2. Entende o grupo Parlamentar do PS/Açores que não existem razões, para ser alterada por esta Assembleia, a sua tradição histórica pelo que concerne à actual revisão em curso.

Entende, igualmente, que o conteúdo de algumas das propostas, constantes dos projectos de revisão constitucional que estão presentes, para debate e apreciação, na Assembleia da República, são portadores de alterações que se podem considerar de carácter substantivo, em aspectos nucleares do modelo autonómico, plasmado pela Constituição de 76. Por isto mesmo, reclamam pormenorizadas, aprofundadas e demoradas análises técnico-jurídicas, e podendo ganhar, maior e mais adequada relevância, força e legitimidade, se puderem concitar, antes da sua apreciação formal, nos órgãos próprios da Assembleia da República, o mais largo e amplo consenso regional e nacional.

3. Ponderadas estas razões, o grupo Parlamentar do PS/Açores propõe, ao plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a aprovação da seguinte proposta de resolução:

- a) Que seja constituído um grupo de trabalho, para desenvolver as actividades e diligências que entenda convenientes e adequadas, ao objectivo de alcançar o consenso possível, no âmbito regional e nacional, acerca da formulação e fundamentação, das propostas de alteração



referentes às matérias das regiões autónomas, contidas nos projectos de revisão constitucional, apresentados na Assembleia da República.

b) Que aquele grupo de trabalho tenha a seguinte composição:

- Quatro deputados regionais, sendo dois deles, em representação do grupo parlamentar do PSD, e os outros dois, em representação do grupo parlamentar do PS;
- Dois deputados da Assembleia da República, eleitos pelo círculo dos Açores, um do PS e o outro, do PSD;
- Os dois deputados regionais que, na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, constituem as representações parlamentares do CDS/PP e do PCP;
- Dois deputados da Assembleia da República, um, do grupo parlamentar do CDS/PP, e o outro, do PCP, se assim for entendido por conveniente, pelas respectivas estruturas partidárias.

c) Da actividade desenvolvida e dos resultados obtidos, dará, aquele grupo de trabalho, conhecimento a esta Assembleia, através da apresentação, em plenário, de relatório apropriado, na sessão do período legislativo de Setembro próximo.

Horta, Sala das Sessões, 21 de Maio de 1996

O Grupo Parlamentar do PS/Açores

D. L. Sousa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
Titulo Proposta de Resolução	
Ass. Criação de um grupo de trabalho Inter-Partidário	
do tipo Inter-Parlamentar para a Revisão Constitu-	
Entrada n.º	8/96 de 96-05-21
Assunto n.º	108
O Responsável	
<i>D. L. Sousa</i>	
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Proc. N.º	108
05/96/05/21	